GOVERNO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E INFRAESTRUTURA.
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

E. E. SEBASTIÃO WALTER FUSCO
Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul
2412-5548
Rua Joinha Regalo Pereira, 257 - Jd. Cumbica

EDITAL DE ZELADORIA VAGA

A Senhora Dirigente Regional de Ensino – Região Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n° 47.685, de 28.02.2003, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da **ZELADORIA da E.E. Sebastião Walter Fusco** que receberá inscrições e realizará nos dias 15/04 a 25/04 de 2025 das 14H às 16H; cujo endereço é Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 257 – Jardim Cumbica – Guarulhos (SP). Telefone (11) 2412-5548. Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

1 – Ser servidor público Efetivo ou categoria F em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 – O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.

Documentos necessários:

1. Comprovante de que é funcionário público efetivo (Holerite);
2. Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União estável);
3. Ofício do superior imediato informando o(s) horários(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

1. De acordo com o artigo 547 do Decreto n° 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos;
2. De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
3. Não cabe Recurso ou solicitação da Revisão da não indicação do servidor pelo Diretor de Escola.
4. A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul e publicação no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul.

Guarulhos 15 de abril de 2025.

Maria Roseli de Araújo Cardoso
RG 17.698.015-5
Diretora Escolar